

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 202X.

Cria Grupo de Trabalho **Mexilhão Dourado** na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari).

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso IV do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício CCBE_ARI nº 110/2020, recebido da empresa Consórcio Capim Branco Energia, Assunto: Mexilhão Dourado no rio Araguari;

CONSIDERANDO a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Controle (CTPlan), durante a 3ª Reunião Extraordinária da CTPlan de 2020, realizada no dia 09 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Cria Grupo de Trabalho **Mexilhão Dourado** na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari).

DELIBERA:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) **Mexilhão Dourado** na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari).

§ 1º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

§ 2º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos **em xx (xxxxx) dias**, a partir da aprovação desta deliberação.

§ 3º Finalizado seu trabalho, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 2º O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão de custos, caso houver, no prazo de **xx dias** a partir da aprovação desta Deliberação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será integrado pelos membros do CBH Araguari, conforme descrito no anexo único;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



Araguari - MG, xx de xxxx de 20xx.

MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari

BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari

MANUETA



ANEXO I
(DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 202X)

I. Poder Público Estadual:

- XXX
- XXX

II. Poder Público Municipal:

- XXX
- XXX

III. Sociedade Civil:

- XXX
- XXX

IV. Usuários de Água:

- XXX
- XXX

